



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO:

Aprovado Rejeitado

Por: Unanimidade

Em: 19/06/23

José Roberto
Vereador José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara

REQUERIMENTO N.º 294/2023

ENCAMINHAMENTO:

Of.CMU. 142/2023

Em: 20/06/23

*Requer ao Executivo alteração
do Decreto nº 5.331/2012*

Senhor José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

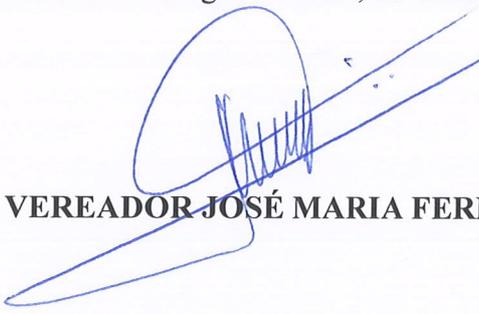
O vereador que abaixo assina requer, na forma regimental, o envio de correspondência ao Prefeito, Sr. Edson Teixeira Filho, sugerindo estudos para que o inciso VII do Art. 3º do Decreto Municipal nº 5.331/2012, que trata da necessidade de as centrais de apoio aos mototaxistas possuírem registro de pessoa jurídica de direito privado, seja excluído e reeditado.

JUSTIFICATIVA

A obrigatoriedade de as centrais de mototaxistas possuírem CNPJ está onerando sobremaneira os mototaxistas, pois eles devem arcar com os custos de manutenção do Cadastro, pagando, inclusive, um contador. Dessa forma, é importante retirar esta obrigação a fim de diminuir os custos para os trabalhadores.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 19 dias de junho de 2023.


VEREADOR JOSÉ MARIA FERNANDES